



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2021**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 047/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **CONSTRUTEM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.177.586/0001-64, sediada a Avenida Presidente Vargas, 1280, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pelo **Vanilton Rocha da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 447.877, emitida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 445.662.471-04. , residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados-MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009 e Decreto Municipal nº 094/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de materiais, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, a saber:

EMPRESA: CONSTRUTEM – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
01	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM	UNID	300	8,82	2.646,00	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	20MM X 3/4' PAD				
02	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM	UNID	300	11,23	3.369,00
03	KIT CAVALETE 3/4' CB	UNID	100	141,57	14.157,00
04	LUVA CORRER PVC JEI DN200 DEFOFO	PÇ	10	337,25	3.372,50
05	LUVA CORRER PVC PBA DN 140 D 160	UNID	10	110,12	1.101,20
06	TUBO PBS CLASSE 12 220MM	UNID	02	700,79	1.401,58
07	TUBO IRRIGA-LF PN125 JEI DEFOFO DN 140	UNID	03	464,44	1.393,32
08	JUNTA GIBault FC CL20 125MM	UNID	20	195,35	3.907,00
09	TUBO MPVC 1MPA JEI DN 150 6M	ST	10	577,49	5.774,90
10	TUBO PE80 R.P. AZUL 20X2,3MM RL 50 MTS	RL	100	277,95	27.795,00
11	TUBO PVC12 JEI 50/60 PBA	BR	200	76,80	15.360,00
12	LUVA CORRER PVC DN50/DE60 NBR 5647-5	PÇ	150	11,77	1.765,50
13	REGISTRO GAV. IND. BRONZE 4"10034000	PÇ	03	901,09	2.703,27
14	COLAR TOMADA PVC C/TRAVAS 60MM X 3/4'	UNID	200	12,51	2.502,00
15	LUVA CORRER PVC JEI DN150 DEFOFO	UNID	10	182,04	1.820,40
SUB TOTAL 01					89.068,67

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LAMPADA LED BULBO 40W-BIVOLT	UNID	1.000	46,54	46.540,00
02	RELE FOTOELETRICO CINZA BIVOLT COD.52.05	UNID	300	34,23	10.269,00
SUB TOTAL 02					56.809,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FERRO 5MM Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	200	23,38	4.676,00
02	FERRO 1/2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	120	131,68	15.801,60
03	FERRO 1/4 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	37,99	11.397,00
04	FERRO 3/8 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	85,00	25.500,00
05	FERRO 5/16 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	56,52	16.956,00
06	FERRO 4.2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	500	19,73	9.865,00
07	MALHA DE FERRO 15X15 PEÇA 2,45X6MTS 4.2MM	KG	50	341,72	17.086,00
08	TRELIÇA H12 COM 6 METROS PESADA	UNID	100	79,70	7.970,00
09	TRELIÇA H8 COM 6 METROS	UNID	150	58,05	8.707,50



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PESADA					
10	ARAME RECOZIDO LISO	KG	100	22,35	2.235,00
11	COLUNA 7X14X5/16 C/6 METROS	UNID	100	134,09	13.409,00
12	COLUNA 7X20X5/16 C/6 METROS	UNID	50	160,88	8.044,00
SUB TOTAL 03					141.647,10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MADEIRA TABUA PINUS 0,30X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	28,39	4.258,50
02	MADEIRA TABUA PINUS 0,25X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	23,64	3.546,00
03	PREGO 17X21	KG	50	19,14	957,00
04	PREGO 20X30	KG	50	14,51	725,50
05	PREGO 26X84	KG	100	21,88	2.188,00
SUB TOTAL 04					11.675,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CIMENTO 50 KG	SC	1.500	33,00	49.500,00
02	TIJOLINHO	UNID	60.000	0,46	27.600,00
03	PEDRA BRITA 1/2	M³	300	122,09	36.627,00
04	AREIA GROSSA	M³	300	79,00	23.700,00
05	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19 1ª	UNID	18.000	0,75	13.500,00
SUB TOTAL 05					150.927,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	TINTA FOSCO AZUL MEDITER LATA C/ 18 LITROS	UNID	15	214,33	3.214,45
02	TINTA ESMALTE TRADICIONAL AZUL FRANÇA GALÃO DE 3.600ML	UNID	50	76,28	3.814,00
03	TINTA FOSCO BCO NEVE LATA C/18 LITROS	UNID	20	214,23	4.284,60
SUB TOTAL 06					11.313,55

TOTAL GERAL (ST 01+ST 02+ST 03+ST 04+ST 05+ST 06 =)					461.440,32
---	--	--	--	--	------------

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 016/2021**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago é o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 016/2021** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, que se obriga a:

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 094/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Água, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 016/2021**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.004.122.0008.1062	Construção, reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.30.00	Material de Consumo

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS, 14 de Junho de 2021.



Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA:



Construtem Materiais de Construção Ltda - EPP
Vanilton Rocha da Silva
Representante da Empresa

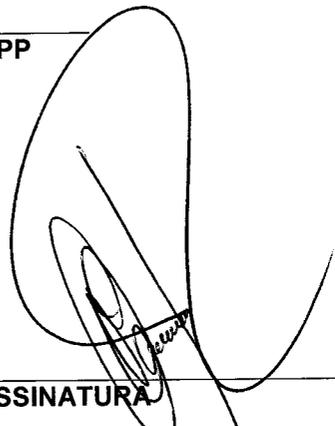
TESTEMUNHAS:



ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336.831-04



ASSINATURA

NOME: PAULO RO COSTA

CPF/MF: 267.264.511-72



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a conta da assinatura.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA: CONSTRUTEM – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM X 3/4' PAD	UNID	300	8,82	2.646,00
02	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM	UNID	300	11,23	3.369,00
03	KIT CAVALETE 3/4' CB	UNID	100	141,57	14.157,00
04	LUVA CORRER PVC JEI DN200 DEFOFO	PÇ	10	337,25	3.372,50
05	LUVA CORRER PVC PBA DN 140 D 160	UNID	10	110,12	1.101,20
06	TUBO PBS CLASSE 12 220MM	UNID	02	700,79	1.401,58
07	TUBO IRRIGA-LF PN125 JEI DEFOFO DN 140	UNID	03	464,44	1.393,32
08	JUNTA GIBAULT FC CL20 125MM	UNID	20	195,35	3.907,00
09	TUBO MPVC 1MPA JEI DN 150 6M	ST	10	577,49	5.774,90
10	TUBO PE80 R.P. AZUL 20X2,3MM RL 50 MTS	RL	100	277,95	27.795,00
11	TUBO PVC12 JEI 50/60 PBA	BR	200	76,80	15.360,00
12	LUVA CORRER PVC DN50/DE60 NBR 5647-5	PÇ	150	11,77	1.765,50
13	REGISTRO GAV. IND. BRONZE 4"10034000	PÇ	03	901,09	2.703,27
14	COLAR TOMADA PVC C/TRAVAS 60MM X 3/4'	UNID	200	12,51	2.502,00
15	LUVA CORRER PVC JEI DN150 DEFOFO	UNID	10	182,04	1.820,40
SUB TOTAL 01					89.068,67

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LAMPADA LED BULBO 40W-BIVOLT	UNID	1.000	46,54	46.540,00
02	RELE FOTOELETRICO CINZA BIVOLT COD.52.05	UNID	300	34,23	10.269,00
SUB TOTAL 02					56.809,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FERRO 5MM Produzido rigorosamente de acordo com as	KG	200	23,38	4.676,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

especificações da norma NBR 7480					
02	FERRO 1/2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	120	131,68	15.801,60
03	FERRO 1/4 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	37,99	11.397,00
04	FERRO 3/8 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	85,00	25.500,00
05	FERRO 5/16 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	56,52	16.956,00
06	FERRO 4.2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	500	19,73	9.865,00
07	MALHA DE FERRO 15X15 PEÇA 2,45X6MTS 4.2MM	KG	50	341,72	17.086,00
08	TRELIÇA H12 COM 6 METROS PESADA	UNID	100	79,70	7.970,00
09	TRELIÇA H8 COM 6 METROS PESADA	UNID	150	58,05	8.707,50
10	ARAME RECOZIDO LISO	KG	100	22,35	2.235,00
11	COLUNA 7X14X5/16 C/6 METROS	UNID	100	134,09	13.409,00
12	COLUNA 7X20X5/16 C/6 METROS	UNID	50	160,88	8.044,00
SUB TOTAL 03					141.647,10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MADEIRA TABUA PINUS 0,30X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	28,39	4.258,50
02	MADEIRA TABUA PINUS 0,25X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	23,64	3.546,00
03	PREGO 17X21	KG	50	19,14	957,00
04	PREGO 20X30	KG	50	14,51	725,50
05	PREGO 26X84	KG	100	21,88	2.188,00
SUB TOTAL 04					11.675,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CIMENTO 50 KG	SC	1.500	33,00	49.500,00
02	TIJOLINHO	UNID	60.000	0,46	27.600,00
03	PEDRA BRITA 1/2	M ³	300	122,09	36.627,00
04	AREIA GROSSA	M ³	300	79,00	23.700,00
05	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19 1ª	UNID	18.000	0,75	13.500,00
SUB TOTAL 05					150.927,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	TINTA FOSCO AZUL MEDITER LATA C/ 18 LITROS	UNID	15	214,33	3.214,45
02	TINTA ESMALTE TRADICIONAL AZUL FRANCA GALÃO DE 3.600ML	UNID	50	76,28	3.814,00
03	TINTA FOSCO BCO NEVE LATA C/18 LITROS	UNID	20	214,23	4.284,60



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

SUB TOTAL 06	11.313,55
TOTAL GERAL (ST 01+ST 02+ST 03+ST 04+ST 05+ST 06 =)	461.440,32

Glória de Dourados-MS, 14 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Vanilton Rocha da Silva – Representante da Empresa

Testemunhas



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD - N.0939/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guimar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde - SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higinio dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.....1
 LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
 CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipais, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a conta da assinatura.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA: CONSTRUTEM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ADAPTADOR COMPRESSÃO RM 20MM X 3/4' PAD	UNID	300	8,82	2.646,00
02	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM	UNID	300	11,23	3.369,00
03	KIT CAVALETE 3/4' CB	UNID	100	141,57	14.157,00
04	LUVA CORRER PVC JEI DN200 DEFOFO	PÇ	10	337,25	3.372,50
05	LUVA CORRER PVC PBA DN 140 D 160	UNID	10	110,12	1.101,20
06	TUBO PBS CLASSE 12 220MM	UNID	02	700,79	1.401,58
07	TUBO IRRIGA-LF PN125 JEI DEFOFO DN 140	UNID	03	464,44	1.393,32

08	JUNTA GIBALUT FC CL20 125MM	UNID	20	195,35	3.907,00
09	TUBO MPVC 1MPA JEI DN 150 6M	ST	10	577,49	5.774,90
10	TUBO PE80 R.P. AZUL 20X2,3MM RL 50 MTS	RL	100	277,95	27.795,00
11	TUBO PVC12 JEI 50/60 PBA	BR	200	76,80	15.360,00
12	LUVA CORRER PVC DN50/DE60 NBR 5647-5	PÇ	150	11,77	1.765,50
13	REGISTRO GAV. IND. BRONZE 4"10034000	PÇ	03	901,09	2.703,27
14	COLAR TOMADA PVC C/TRAVAS 60MM X 3/4'	UNID	200	12,51	2.502,00
15	LUVA CORRER PVC JEI DN150 DEFOFO	UNID	10	182,04	1.820,40
SUB TOTAL				01	89.068,67

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	LAMPADA LED BULBO 40W-BIVOLT	UNID	1.000	46,54	46.540,00
02	RELE FOTOELETRICO CINZA BIVOLT COD.52.05	UNID	300	34,23	10.269,00
SUB TOTAL				02	56.809,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FERRO 5MM Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	200	23,38	4.676,00
02	FERRO 1/2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	120	131,68	15.801,60
03	FERRO 1/4 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	37,99	11.397,00
04	FERRO 3/8 Produzido rigorosamente de	KG	300	85,00	25.500,00

	acordo com as especificações da norma NBR 7480				
05	FERRO 5/16 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	300	56,52	16.956,00
06	FERRO 4.2 Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	KG	500	19,73	9.865,00
07	MALHA DE FERRO 15X15 PEÇA 2,45X6MTS 4.2MM	KG	50	341,72	17.086,00
08	TRELIÇA H12 COM 6 METROS PESADA	UNID	100	79,70	7.970,00
09	TRELIÇA H8 COM 6 METROS PESADA	UNID	150	58,05	8.707,50
10	ARAME RECOZIDO LISO	KG	100	22,35	2.235,00
11	COLUNA 7X14X5/16 C/6 METROS	UNID	100	134,09	13.409,00
12	COLUNA 7X20X5/16 C/6 METROS	UNID	50	160,88	8.044,00
SUB TOTAL			03		141.647,10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MADEIRA TABUA PINUS 0,30X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	28,39	4.258,50
02	MADEIRA TABUA PINUS 0,25X2.30 PEÇA COM 3 MTS	PÇ	150	23,64	3.546,00
03	PREGO 17X21	KG	50	19,14	957,00
04	PREGO 20X30	KG	50	14,51	725,50
05	PREGO 26X84	KG	100	21,88	2.188,00
SUB TOTAL			04		11.675,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CIMENTO 50 KG	SC	1.500	33,00	49.500,00
02	TIJOLINHO	UNID	60.000	0,46	27.600,00
03	PEDRA BRITA 1/2	M³	300	122,09	36.627,00
04	AREIA GROSSA	M³	300	79,00	23.700,00
05	TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19 1ª	UNID	18.000	0,75	13.500,00
SUB TOTAL			05		150.927,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	TINTA FOSCO AZUL MEDITER LATA C/ 18 LITROS	UNID	15	214,33	3.214,45
02	TINTA ESMALTE TRADICIONAL AZUL FRANÇA GALÃO DE 3.600ML	UNID	50	76,28	3.814,00
03	TINTA FOSCO BCO NEVE LATA C/18 LITROS	UNID	20	214,23	4.284,60
SUB TOTAL			06		11.313,55

TOTAL GERAL (ST 01+ST 02+ST 03+ST 04+ST 05+ST 06 =)					461.440,32
---	--	--	--	--	------------

Glória de Dourados-MS, 14 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
 Contratada: Vanilton Rocha da Silva – Representante da Empresa Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sendo que os serviços ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada, que deverá ter instalações adequadas na cidade de Glória de Dourados, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ora denominada licitadora, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2021, às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 02 de Julho de 2021, às 09:00 horas.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital.

Glória de Dourados – MS, 28 de Junho de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 18.236.979/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Laudo Agrônomo para determinação do valor de Terra Nua para o Município de Glória de Dourados-MS, conforme instrução normativa RFB Nº 1877/2019, NBR 14653-1 e NBR 14653-3.

VALOR: O valor da global de despesa será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 25 de Junho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal